

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – ESTAGIARIOS

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Rio Piracicaba/MG, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ACADÊMICOS DAS SEGUINTE GRADUAÇÕES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO ou DIREITO ou PSICOLOGIA ou SERVIÇO SOCIAL** para preenchimento de 02 (duas) vagas e para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, o qual será utilizado na medida das necessidades da APAC de Rio Piracicaba/MG - Edital 002/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 11.788/2008 e Resolução SEJUSP Nº 166/2021.

DO OBJETO:

1. O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário (a), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme Lei nº 11.788/2008, para o cargo de **Estagiário(a):** Administração , Direito , Psicologia ou Serviço Social, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

Cargos	Vagas	Regime de Trabalho	REGIME DE TRABALHO	Remuneração
Estagiário (a) de: Administração Direito Psicologia Serviço social	02 + Cadastro Reserva (CR)	20 horas semanais	Lei 11.788/2008	R\$828,59

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO E SUAS ATIVIDADES:

3.1 ESTAGIÁRIO (A)

Grau de escolaridade: A participação na presente seleção é aberta aos **estudantes dos cursos de graduação** em : Administração, Direito, Psicologia, serviço social, devidamente matriculados a partir do 2º (segundo) período do respectivo curso.

3.1.2. **Conhecimento específico:** Metodologia APAC, conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado. Conhecimentos básicos de Informática

3.1.3. **Descrição Sumária do cargo:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é

desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.1.4 Atribuições/Tarefas:

I - Participar semanalmente da reunião administrativas;

II - Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

3.1.5 - Características da Função: as tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.1.6 - Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar o Currículo no prazo de 20 dias da data da publicação deste edital, juntamente com Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, caso haja, por e-mail, até o dia 05/04/2026, para o endereço eletrônico **apacriopiracicaba@yahoo.com.br** com a descrição de assunto "Processo Seletivo da APAC de Rio Piracicaba - Edital 002/2026 - Cargo: **Estagiário Direito , ou Estagiário Administração , ou Estagiário Psicologia , ou Estagiário Serviço Social .**

4.2. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso superior dos cursos de Direito, Administração, Psicologia ou Serviço Social, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, e que atenda às demais disposições contidas neste edital. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.3. Os currículos enviados após o prazo estipulado no item 4.1 serão automaticamente desclassificados.

4.4. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital os cônjuges, os companheiros e os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, dos membros da Comissão de Seleção, bem como dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Rio Piracicaba.

5. SELEÇÃO:

5.1. Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, através é composta membros atuantes na APAC.

5.1.1 Análise curricular (Classificatória) : 06 de abril de 2026 (interno à comissão);

5.1.2.O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 07 de abril de 2026, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.3. Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (Eliminatória /classificatório): 08/04/2026, mediante convocação;

5.1.4. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na entrevista (mínimo de 54 pontos).

5.1.5. A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC em local e horário assim definido pela APAC;

5.1.6. O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **10/04/2026** mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **13/04/2026**, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

6. DO REGIME JURÍDICO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

6.1 O regime jurídico sob o qual será contratado o candidato aprovado por este Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Estagiário de Administração, será o previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, não envolvendo, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal.

6.2 Para o cargo de Estagiário, o contrato de trabalho será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período ou até a conclusão do curso, o que vier primeiro.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. DOS ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

7.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

7.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ETAPA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
Análise curricular	10 pontos	Classificatória
Entrevista com Comissão de Seleção	90 pontos	Eliminatória e Classificatória
TOTAL	100 pontos	

8.1 **Análise de Currículo:** será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 3 deste Edital e obedecerá à seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

8.2 Curso técnico em áreas afins e/ou de qualificação profissional, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 curso ou mais cursos: **(04 pontos)**.

8.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos,

Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso ou mais cursos: **(06 pontos)**.

8.4. Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

8.5. Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

8.7. Entrevistas com Comissão de Seleção.

8.7.1. A Entrevista com membros da Comissão de Seleção (Eliminatória e Classificatória) será realizada de forma presencial, na sede da APAC de Rio Piracicaba, Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba/MG.

8.7.2. A entrevista será agendada, mediante telefone ou e-mail disponíveis no currículo do candidato.

8.7.3 Serão eliminados os candidatos que não participarem da Entrevista no dia e horário agendado pelos membros da Comissão de Seleção.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br);

9.1.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

9.1.3. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicada na página da FBAC, na sessão Editais (www.fbac.org.br), nas redes sociais da APAC.

9.1.4. A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, sendo o 1º (primeiro) colocado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.1.5. Em caso de empate no resultado final será obedecido o seguinte critério de desempate:

I- Será considerado melhor classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II- Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da Apac de Rio Piracicaba.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.1.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.1.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail apacriopiracicaba@fbac.com.br, com o título "Recurso processo seletivo – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.1.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 10 dias contados da data do protocolo do recurso;

10.1.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 0.1.3;

10.1.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:

11.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação e será feita através de contato telefônico.

11.1.1. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11.1.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar na sede da APAC de Rio Piracicaba, situada à Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba, MG, para assinatura do contrato, munido dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III- Carteira de Identidade (original e xerox);

IV- CPF (original e xerox);

V- Comprovante de residência (xerox);

VI- Certificado Reservista comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

VII- Declaração do TRE (Tribuna! Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

11.1.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a "Amando o próximo, amarás a Cristo"

convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no e 02 (dois) dias úteis.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da divulgação do resultado final.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 9.1;

13.2. Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 9.1;

14. A BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

I. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/decreto-lei/Dei3689.htm>. Acesso em: 26/01/22.

II. BRASIL. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 26/01/22.

III - Site da FBAC - APAC's. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/>

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Rio Piracicaba que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

15.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

15.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

15.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente de que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

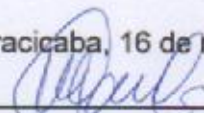
15.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

15.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br) bem como nas redes sociais da APAC.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Rio Piracicaba, 16 de março de 2026.



Peron Peres de Paula
Presidente da APAC

Peron Peres de Paula
Presidente
APAC Rio Piracicaba/MG